PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

LEI MUNICIPAL Nº 3.907 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Autoriza o Município de Luziânia a aderir ao Programa de Regularização Tributária – PRT instituído pela Medida Provisória nº 766/2017".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o mesmo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover os atos necessários à inclusão do Município de Luziânia no Programa de Regularização Tributária instituído pela Medida Provisória nº 766/2017.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2017.

CRISTÓVÃO VAZ TORMIN
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA